

PROJETO DE LEI N° 063-04/2016

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Liga Lajeadense de Futebol Amador – LILAFA.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais) à Liga Lajeadense de Futebol Amador – LILAFA, CNPJ nº 94.706.876/0001-00, destinado a despesas de arbitragem e material esportivo para o Campeonato Municipal Amador 2016.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 Secretaria Juventude, Esporte e Lazer

27.812.0048.2086 Manutenção da Secret. da Juventude, Esporte e Lazer

3.3.50.41 Contribuições (858)

Art. 5º Em contrapartida, os clubes participantes disponibilizarão os espaços físicos de seus ginásios e campos de futebol para a comunidade, a fim de realizar projetos sociais de escolinhas de futsal, futebol de campo, vôlei e ginástica, conforme a ser estabelecido no convênio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 063-04/2016

Lajeado, 29 de março de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a repassar um recurso financeiro no valor de R\$ 48.200,00 à Liga Lajeadense de Futebol Amador – LILAFA.

Trata-se de solicitação de auxílio dessa entidade desportiva para fins de custeio das despesas de arbitragem e material esportivo para o Campeonato Municipal Amador 2016.

Em anexo, cópia do Plano de Aplicação e Projeto Técnico apresentado pela LILAFA.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.